



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 051**

**DE 1º DE JULHO DE 2011.**

“REGULAMENTA O EVENTO EM  
COMEMORAÇÃO AO DIA DO  
AGRICULTOR E DOS AVÓS”.

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe a Lei Municipal nº 076 de 15 de abril de 2002:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o evento em comemoração ao dia do Agricultor e dos Avós, conforme programa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, anexo, que passa a fazer parte integrante deste decreto.

**Art. 2º.** A título de despesa com alimentação fica estabelecido a despesa de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para transporte R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e para sonorização, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 3º.** Os recursos autorizados no artigo anterior correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Atividade 2434 – Manut. das ativ. Cult. Artist.  
3.3.90.30.15.00 – Material para festividades e homenagens (4643)  
3.3.90.39.22.00 – Exposições, Congressos e Conferências (4662)  
3.3.90.39.99.00 – Serviços de Transporte (4667)

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE 2011.

ADELAR LOCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda